



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua

Rua Libero Badaro, 119, 8º andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3113-8000

Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPPSR Nº 028849201

São Paulo, 12 de junho de 2020

À CHEFIA DE GABINETE

Prezado Chefe de Gabinete,

Trata o presente de Ofício apresentado pelo Vereador Celso Giannazi, indicando a criação de centros de cadastramento da população em situação de rua em programas assistenciais relacionados à COVID-19, em especial o auxílio emergencial a que se refere a Lei Federal 13.982/2020 e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal.

Informo que, no que se refere à atuação da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua, acompanhamos a implantação do serviço emergencial para emissão de RG coordenado pela Polícia Civil, em parceria com a Defensoria Pública do Estado e Guarda Civil Metropolitana. Tal ação tem como objetivo garantir o acesso da população em situação de rua ao Auxílio Emergencial, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal exige apresentação de documento oficial com foto para retirada do benefício. Seguem informações:

O Instituto de Identificação “Ricardo Gumbleton Daunt” (IIRGD), da Polícia Civil, disponibilizou, desde 12/05, quatro novos postos para emissão de documentos, auxiliando os cidadãos na obtenção do benefício concedido pelo Governo Federal durante a pandemia. O processo para emissão de documentos inclui coleta de dados pessoais, assinatura, impressões digitais e fotografia.

O atendimento nessas unidades é realizado 10 às 17 horas, somente mediante agendamento prévio, que poderá ser realizado por meio dos telefones (11) 3396-5870, 3396-5880 e 97492-5421.

Os novos postos de atendimento estão localizados nos seguintes endereços:

Região Norte

Praça Heróis da FEB, s/n – Santana

Região Sul

Rua Cassiano dos Santos, 499 – Jardim Cliper

Região Leste

Estrada de Mogi das Cruzes, 1860 – Burgo Paulista

Região Oeste

Rua Major Paladino, 180 – Vila Leopoldina

Para agendar o atendimento na sede do IIRGD, na Av. Cásper Líbero 370, o telefone é 3311-3202.

A previsão de entrega do documento é cinco dias úteis.

Se houver necessidade de emissão de certidão de nascimento, apenas para casos da pessoa nunca ter emitido RG no Estado de São Paulo, terá o caso encaminhado para a Defensoria Pública do Estado. O Centro de Atendimento Multidisciplinar de triagem vai receber esses casos e contará com a ajuda dos defensores/as da população em situação de rua para levantar as certidões e pendências judiciais.

Para emitir a certidão de nascimento será necessário enviar email para o endereço atendimentoinicial@defensoria.sp.def.br, incluindo nome da pessoa, cidade e estado do registro de nascimento, cartório de registro (se souber), CPF (se souber), nome da mãe (se souber). Apenas com a certidão de nascimento a Polícia Civil poderá emitir o RG das pessoas que nunca tiveram RG no Estado de São Paulo.

Além disso, em relação à abertura de centros para cadastramento da população em situação de rua para receber o Auxílio Emergencial, conforme sugere Ofício, informo que a Prefeitura abriu treze unidades do Cate (Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo) para ajudar as pessoas que estão com dificuldade de acessar o seguro desemprego e o auxílio emergencial do Governo Federal, incluindo as pessoas em situação de rua. São atendidas pessoas que fazem agendamento na central telefônica 156. Seguem informações:

Unidades do Cate com atendimento emergencial, das 8h às 17h

Zona Norte

Cate Brasilândia - Av. João Marcelino Branco, 95

Cate Jaçanã - Rua Luis Stamatis, 300

Cate Perus - Rua Ylídio Figueiredo, 349

Cate Santana - Av. Tucuruvi, 808

Zona Sul

Cate Cidade Ademar - Av. Yervant Kissajikian, 416

Cate Interlagos - Av. Interlagos, 6122

Cate Jabaquara - Av. Eng. Armando de Arruda Pereira, 2314

Zona Leste

Cate Cidade Tiradentes - Rua Milagre dos Peixes, 357

Cate Itaquera - Rua Augusto Carlos Bauman, 851

Cate Sapopemba - Av. Sapopemba, 9064

Cate Itaim Paulista - Av. Marechal Tito, 3012

Cate São Mateus - Av. Ragueb Chohfi, 1400

Zona Oeste

Cate Butantã - Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201

Zona Oeste

Cate Butantã - Rua Doutor Ulpiano da Costa Manso, 201

Além disso, a Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania está divulgando todas as informações relacionadas ao tema, não somente para a população em situação de rua, mas também para outros públicos que também enfrentam dificuldades no acesso ao Auxílio Emergencial, como imigrantes.

Por fim, destaco que mesmo com a abertura desses serviços pela Polícia Civil e Prefeitura de São Paulo, ainda não foi vencida a barreira da exigência de apresentar um número de celular para se cadastrar no Auxílio Emergencial, sendo que o número de celular não pode ter sido utilizado anteriormente para outros cadastros do mesmo benefício.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **GIULIA PEREIRA PATITUCCI, Coordenador(a)**, em 12/06/2020, às 12:25, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **028849201** e o código CRC **347AD580**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

Chefia de Gabinete

Rua Líbero Badaró, 119, - Bairro Sé - São Paulo/SP - CEP 01009-090

Telefone:

Encaminhamento SMDHC/GAB/CG Nº 029805781

São Paulo, 22 de junho de 2020.

SEI nº. 6510.2020/0006861-4

Interessada: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Criação de Centros De Cadastramentos de Auxílio Emergencial para a População em Situação de Rua

CASA CIVIL/AT

Senhor Assessor Chefe

Em atenção ao solicitado, (SEI 028796500), encaminho a manifestação da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua desta Pasta, (SEI 028849201), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

LUIZ ORSATTI FILHO

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ ORSATTI FILHO, Chefe de Gabinete**, em 29/06/2020, às 19:19, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **029805781** e o código CRC **1FB10434**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 030386760

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Ofício SGP-23 n.º 316/20 - Encaminha Indicação apresentada pelo Vereador Celso Giannazi, relativa à criação de centros de cadastramento de auxílio emergencial para a população de rua e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal, com solicitação de providências por SMADS e por SMDHC. Oferta de manifestação por SMDHC **Reenvio à SMADS para finalização de subsídios relativos à esfera correlata.**

SMADS

Senhor Chefe de Gabinete,

De ordem do Senhor Chefe de Gabinete da Casa Civil, e considerando a premência para oferta de resposta ao Ofício inaugural (doc. SEI n.º 028221895), **renovamos o pedido de informações** aduzido no doc. SEI n.º 028796500 com vista à finalização de subsídios relativos à esfera de SMADS, de sorte a possibilitar atendimento à solicitação da Edilidade.

Para essa finalidade, pedimos retorno do presente a esta PREF/Casa Civil/Assessoria Técnica, com as informações necessárias, **até o dia 06/07/2020**, acolhidas pelo Gabinete.

São Paulo, 30 de junho de 2020.

Lilian Fontelles Rios
Assessoria Técnica - CASA CIVIL/AT
Procuradora do Município
OAB/SP 84.155



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Fontelles Rios, Assessor(a)**, em 30/06/2020, às 15:10, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030386760** e o código CRC **F43DCF75**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9703

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 030405531

À SMADS/GSUAS/CGB

Senhor Coordenador

Trata o presente de Ofício apresentado pelo Vereador Celso Giannazi, indicando a criação de centros de cadastramento da população em situação de rua em programas assistenciais relacionados à COVID-19, em especial o auxílio emergencial a que se refere a Lei Federal 13.982/2020 e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal.

Encaminha-se para manifestação atentando-se ao prazo limite.

São Paulo, 30 de junho de 2020



Documento assinado eletronicamente por **Thais De Fabris Vieira, Assessor(a) Técnico(a) I**, em 30/06/2020, às 20:15, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **030405531** e o código CRC **A931ADB3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 031120633

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Ofício SGP-23 n.º 316/20 - Encaminha Indicação apresentada pelo Vereador Celso Giannazi, relativa à criação de centros de cadastramento de auxílio emergencial para a população de rua e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal, com solicitação de providências por SMADS e por SMDHC. Oferta de manifestação por SMDHC. Prazo já expirado. Novo reenvio à SMADS para finalização de subsídios relativos à esfera correlata.

SMADS

Senhor Chefe de Gabinete,

Diante do tempo já decorrido, **REITERAMOS o pedido de informações** aduzido nos docs. nºs 028796500 e 030386760, de sorte a viabilizar atendimento ao Ofício inaugural da Câmara Municipal de São Paulo.

Pedimos retorno do presente a esta PREF/Casa Civil/Assessoria Técnica, com as informações necessárias, **até o dia 23/07/2020**, acolhidas pelo Gabinete.

São Paulo, 20 de julho de 2020.

Lilian Fontelles Rios
Assessoria Técnica - CASA CIVIL/AT
Procuradora do Município
OAB/SP 84.155



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Fontelles Rios, Assessor(a)**, em 20/07/2020, às 17:30, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031120633** e o código CRC **943862A9**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento PREF/CASA CIVIL/AT Nº 031349019

Interessado: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Assunto: Ofício SGP-23 n.º 316/20 - Encaminha Indicação apresentada pelo Vereador Celso Giannazi, relativa à criação de centros de cadastramento de auxílio emergencial para a população de rua e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal, com solicitação de providências por SMADS e por SMDHC. Oferta de manifestação por SMDHC. Prazo já muito expirado. Inexistência de resposta por SMADS. Novo reenvio (3.ª REITERAÇÃO) à SMADS para finalização na oferta de subsídios relativos ao tema, dentro de sua esfera de competência.

- URGENTE -

SMADS

Senhor Chefe de Gabinete,

Considerando que o prazo correlato já se esgotou SIGNIFICATIVAMENTE, **REITERAMOS, uma vez mais (3.ª Reiteração), o pedido para finalização na oferta de informações** aduzido nos docs. nsº 028796500, 030386760 e 031120633, de sorte, afinal, a viabilizar elaboração de resposta por PREF. GAB ao Ofício inaugural da Câmara Municipal de São Paulo.

Pedimos retorno do presente a esta PREF/Casa Civil/Assessoria Técnica, com as informações necessárias, **COM A MÁXIMA BREVIDADE, Impreterivelmente até o dia 29/07/2020**, acolhidas pelo Gabinete.

São Paulo, 27 de julho de 2020.

Lilian Fontelles Rios
Assessoria Técnica - CASA CIVIL/AT
Procuradora do Município
OAB/SP 84.155



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Fontelles Rios, Assessor(a)**, em 27/07/2020, às 13:05, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031349019** e o código CRC **29EBBE55**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 031356027

São Paulo, 27 de julho de 2020.

SEI nº 6510.2020/0006861-4

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Criação de Centros De Cadastramentos de Auxílio Emergencial para a População em Situação de Rua

SMADS/GSUAS/CGB
Senhor Coordenador

Diante da terceira reiteração, (031349019), encaminho para conhecimento e providências, observando o prazo entabulado, retornando a este Gabinete até **28/07/2020**.

SMADS/GSUAS
Senhora Coordenadora

Para ciência e acompanhamento.

(assinado eletronicamente)

DÉBORA DE SOUZA AMORIM

Supervisora Técnica I

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Débora de Souza Amorim, Supervisor(a) Técnico(a)** I, em 27/07/2020, às 14:29, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015





A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
<http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031356027** e o código
CRC **E18FE4B9**.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006861-4

SEI nº 031356027



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Coordenadoria de Gestão de Benefícios

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGB Nº 031398778

À CGB/SMADS

Senhor Coordenador,

Em resposta ao solicitado, informamos que conforme determina a Lei nº 13.982/2020, dia 02 de julho de 2020 foi o último dia de prazo para a solicitação do Auxílio Emergencial.

Cabe pontuar que o Auxílio Emergencial é um benefício do governo federal, cuja execução e gestão não cabe aos demais entes federativos, como os municípios. Mesmo, assim, a população em situação de rua da cidade de São Paulo foi amplamente informada, através dos serviços socioassistenciais e suas equipes, em especial os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), os Centros de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), os Centros Pops, e os Centros de Acolhidas, que os pedidos deveriam ser feitos nas plataformas digitais (site e aplicativo) da CAIXA **ou pelo cadastramento assistido por meio dos Correios**.

Portanto, aos que não possuíam acesso às plataformas digitais foi informado sobre a possibilidade de requerer o Auxílio Emergencial presencialmente por meio dos Correios.

Lembrando que a população em situação de rua, ou quem vive em acampamento provisório e/ou em área sem CEP poderia declarar o endereço do centro de assistência social em que é atendido (Centro POP, CREAS ou CRAS) ou da instituição de acolhimento.

É importante ainda informar alguns dados representativos desse segmento populacional - população em situação de rua - ao que se refere ao acesso ao Auxílio Emergencial.

Grupo Populacional	Famílias CADÚnico*	Bolsa Família	Auxílio Emergencial
População de Rua	31.535	22.255	25.776

Assim, em Junho de 2020, os dados revelam que, das 31.535 famílias ou pessoas em situação de

rua da cidade de São Paulo, cadastradas no Cadastro Único para programas sociais, aproximadamente 82% foram contempladas pelo Auxílio Emergencial.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Bruna Cristina N. Carnelossi, Especialista em Assistência e Desenvolvimento Social**, em 28/07/2020, às 13:02, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Francisquini, Coordenador(a) Geral**, em 28/07/2020, às 15:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031398778** e o código CRC **31F9ED4C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Gestão SUAS

Rua Líbero Badaró, 569, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01009-000

Telefone: 3291-9703

Encaminhamento SMADS/GSUAS Nº 031440647

São Paulo, 29 de julho de 2020.

À SMADS/GAB/CG

Sr. Chefe de Gabinete,

Com a anuência desta Coordenadoria, remetemos o presente com a manifestação da Coordenadoria de Gestão de Benefícios em doc. 031398778, em relação ao solicitado em ofício inicial, doc. 028221895, para encaminhamentos subsequentes.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina do Nascimento Antonio, Assistente Técnico**, em 29/07/2020, às 11:28, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031440647** e o código CRC **A73BD8F3**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Chefia de Gabinete

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

Encaminhamento SMADS/GAB/CG Nº 031486365

São Paulo, 30 de julho de 2020.

SEI nº 6510.2020/0006861-4

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: Criação de Centros De Cadastramentos de Auxílio Emergencial para a População em Situação de Rua

PREF/CASA CIVIL/AT

Senhora Assessora

Com nossas escusas pelo tempo decorrido, em atendimento ao solicitado, (SEI 031349019), encaminho manifestação das áreas técnicas desta Pasta, (SEI 031440647 e 031398778), para conhecimento e providências subsequentes.

(assinado eletronicamente)

JADIR PIRES DE BORBA

Chefe de Gabinete

Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



Documento assinado eletronicamente por **Jadir Pires de Borba, Chefe de Gabinete**, em 14/08/2020, às 10:57, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031486365** e o código



CRC 5CCCE29F.

Referência: Processo nº 6510.2020/0006861-4

SEI nº 031486365



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Assessoria Técnica

Viaduto do Chá, 15, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01020-900

Telefone:

São Paulo, 05 de agosto de 2020.

ILUSTRÍSSIMO SENHOR

Vereador EDUARDO TUMA

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

OFÍCIO nº 147/2020-CASA CIVIL/GAB

Ref.: **Ofício SGP-23 n.º 316/2020** - Encaminhamento de Indicação de n.º 450/2020 apresentada pelo Vereador Celso Giannazi relativa à criação de Centros de Cadastramento da população em situação de rua em programas assistenciais relacionados a COVID-19, em especial o auxílio emergencial, e de outros programas de concessão de renda temporária que venham a ser criados no âmbito estadual e municipal, com solicitação de providências por SMADS e por SMDHC.

Senhor Vereador Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, dirigimo-nos a Vossa Senhoria, a propósito do assunto em referência, para transmitir as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - SMDHC, mediante manifestação da Coordenação de Políticas para População em Situação de Rua (*"Encaminhamento SMDHC/CPDDH/CPPSR nº28849201"*), no sentido de que houve acompanhamento pela Pasta relativamente à implantação do serviço emergencial para emissão de RG coordenado pela Polícia Civil, em parceria com a Defensoria Pública do Estado e Guarda Civil Metropolitana, tendo como objetivo garantir o acesso da população em situação de rua ao Auxílio Emergencial, tendo em vista que a Caixa Econômica Federal exige apresentação de documento oficial com foto para retirada do benefício. Sendo informado, ainda, que Prefeitura abriu treze unidades do Cate (Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo) para ajudar as pessoas que estão com dificuldade de acessar o seguro desemprego e o auxílio emergencial do Governo Federal, incluindo as pessoas em situação de rua. Salientando-se, ademais, que a SMDHC está divulgando todas as informações relacionadas ao tema, não somente para a população em situação de rua, mas também para outros públicos que também enfrentam dificuldades no acesso ao auxílio emergencial, como imigrantes.

A Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social - SMADS, por meio da Coordenadoria de Gestão de Benefícios, apresentou, igualmente, esclarecimentos, mediante o *"Encaminhamento SMADS/GSUAS/CGB nº31398778"*, enfatizando que divulgou ao público que não

possuía acesso às plataformas digitais sobre a possibilidade de requerer o auxílio emergencial presencialmente por meio dos Correios, lembrando, ainda, que a população em situação de rua, ou quem vive em acampamento provisório e/ou em área sem CEP poderia declarar o endereço do Centro de Assistência Social em que é atendido (Centro POP, CREAS ou CRAS) ou da instituição de acolhimento, de maneira que, pelos dados coletados, verificou-se que em junho/2020, dentre as 31.535 famílias ou pessoas em situação de rua da cidade de São Paulo, cadastrados no Cadastro Único para programas sociais, aproximadamente 83% foram contemplados pelo Auxílio Emergencial.

Sendo, pois, o que se apresenta, ao ensejo, externamos a Vossa Senhoria protestos de alto apreço e distinta consideração.

(assinado digitalmente)
IVAN TEIXEIRA DA COSTA BUDINSKI
Chefe de Gabinete
CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Teixeira da Costa Budinski, Chefe de Gabinete**, em 10/08/2020, às 13:17, conforme art. 49 da Lei Municipal 14.141/2006 e art. 8º, inciso I do Decreto 55.838/2015



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **031725590** e o código CRC **958F4807**.